

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

#### Edital Nº 7/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

#### 1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período **de 14 de fevereiro 2022 a 20 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Campo Novo do Parecis: localizado na Rodovia MT-235, Km 12, S/n, Zona Rural, CEP: 78360-000.

#### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

## 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

## 1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I Formulário de recurso;
- Anexo II Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo IV Declaração de residência;
- Anexo V Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VI Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

## 1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS Campo Novo do Parecis

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agropecuária	Integral	06 semestres	31	Resolução CEFET nº 36/2008

Local de matrícula: IFMT Campus Campo Novo do Parecis

Formulário de inscrição: https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

#### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT <a href="http://cnp.ifmt.edu.br">http://cnp.ifmt.edu.br</a> (Processo Seletivo>Editais do Campus) dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo

simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

- 2.1.2 O **período de inscrições** e envio da documentação (Escolar do Ensino Fundamental) no site <a href="https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7">https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7</a> será do dia 14 de fevereiro 2022 a 20 de fevereiro de 2022.
- 2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 20 de fevereiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.
- 2.1.3 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

#### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

- a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <a href="https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7">https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7</a>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá a interferência na classificação dos concorrentes** .
- b) **Anexar a documentação** (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) no site <a href="https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7">https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7</a> em arquivo **LEGÍVEL** até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF.
- 2.2.1 As inscrições poderão também ser feitas presencialmente no IFMT Campus Campo Novo do Parecis, nos setores Registro Acadêmico e/ou Departamento de ensino, exceto sábados, domingos e feriados.
- 2.1.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou correios para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

## 2.3 Da responsabilidade da inscrição

- 2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição
- 2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado os documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital.**

#### 2.4 Da documentação

- 2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.
- 2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea "b" do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.
- 2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.
- 3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

## 3.3 Dos critérios para a classificação

- 3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.
- 3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

**Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias. 3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental do candidato constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

## 4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.
- 4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.
- b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c ) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;
- 4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

<sup>\*</sup> Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

# 4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	
А	
Excelente (EX)	100,00

Aprovado Superior (AS)		
Plenamente Satisfatório (PS)		
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente	
Satisfatório avançado (AS)		
Aprovado média superior (MAS)	85,00	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)		
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente	
В		
Bom		
Apto	75.00	
Aprovado	75,00	
Habilitado (H)		
Satisfatório (S)		
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente	
Proficiente (PR)		
Significativo (SI)	65.00	
Regular para bom (RB)	65,00	
Suficiente (SU)		
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente	
Médio (M)		
Regular (R)	FF 00	
С	55,00	
Aprovado médio (AM)		
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente	
Insuficiente (I)		
Insatisfatório (IN)		
	]	

Não satisfatório (NS)	30,00
Médio inferior (MI)	
D	
Е	

- 4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).
- 4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### 4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

- 4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):
- a) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

#### Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	145/2 = 72,50	163/2 = 81,50

Somam-se as médias obtidas 72,50+81,50 = 154/2 = 77,00.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,00.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100). Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87+98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas 87+98 = 185/2 = 92,50

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,50.

c ) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos — ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), divido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u> 180	<u>166(nota) X 100</u> 180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas 63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,75.

- 4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.
- 4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

#### 5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2022, no site do IFMT <a href="cnp.ifmt.edu.br">cnp.ifmt.edu.br</a> (Processos Seletivos>Editais do Campus) obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.
- 7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.
- 7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VI) deste Edital.

## 7.2 Das datas e dos horários das matrículas

- 7.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 12h e das 13h às 17h .
- 7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias 24 a 25 de fevereiro de 2022.
- 7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a Chamada Geral e chamadas dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, se houver.
- 7.3.7 **A Chamada Geral** será divulgada até as 17h do dia **02 de março de 2022**, por meio do endereço eletrônico <u>cnp.ifmt.edu.br</u> (Processos Seletivos>Editais do Campus) e a matrícula será realizada de **03 a 04 de março**.
- 7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.
- 7.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.
- 7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus <u>cnp.ifmt.edu.br</u> (Processos Seletivos>Editais do Campus) e acompanhá-las é de

responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

- 7.5.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos pelo Campus Campo Novo do Parecis e publicadas no portal cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus) conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.
- 7.5.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.
- 7.5.4 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.
- 7.5.5 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na Chamada Geral, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito neste edital.
- 7.5.6 O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.
- 7.5.7 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <a href="mailto:cnp.ifmt.edu.br">cnp.ifmt.edu.br</a> (Processos Seletivos>Editais do Campus).

#### 7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso) ou anexo IV com a Declaração de Endereço.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem
- 7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo V.
- 7.6.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo III), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus que a efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

# 7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo **órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matricula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (antigamente denominado RNE) válido.
- 7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.
- 7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

#### 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:
- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos preliminar
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
- 9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o e-mail: <a href="http://ensino.cnp@ifmt.edu.br">http://ensino.cnp@ifmt.edu.br</a>
- 9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.
- 9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente
- 9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- 9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- 10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.
- 10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.
- 10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Campo Novo do Parecis do IFMT e no endereço eletrônico <a href="mailto:cnp.ifmt.edu.br">cnp.ifmt.edu.br</a> (Processos Seletivos>Editais do Campus). Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para <a href="http://ensino.cnp@ifmt.edu.br">http://ensino.cnp@ifmt.edu.br</a> e nos telefones (65) 3382-6230 e (65) 3382-6231 (Whatsapp).
- 10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- 10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.
- 10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.
- 10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

# CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS REMANESCENTES 2022/1

DATA	EVENTOS
14/02/2022	Publicação do Edital
14 a 20/02/2022	Período de inscrição via internet.
	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
21/02/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos e do Resultado preliminar dos aprovados/classificados.

22/02/2022	Prazo para recurso.
23/02/2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
24 a 25 de março de 2022 (matrícula dos aprovados).	
<b>02 de março de 2022</b> (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	Período de matrículas
03 a 04 de março de 2022 (matrícula chamada geral)	

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de fevereiro de 2022.

Direção Geral do Campus Campo Novo do Parecis

# ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS XXX				
NOME:				
ENDERE	EÇO:			
TELEFO	NE:		E-MAIL:	
CURSO:				TURNO:
C	Contra as normas do edital			Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
C	Contra o indeferimento de isenção			Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
C	Contra o indeferimento da inscrição			Contra o resultado preliminar
d	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)			Outro
Justificativa do candidato:				
Campo Novo do Parecis-MT, de de 20  Assinatura do candidato ou responsável legal				

# **ANEXO II** FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 20/02/2021)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:
ete nos espaços abaixo apenas os campos a sere ao formulário cópia do documento de identidad	•

Compl

Anexe

A correção de dados deve ser solicitada a Direção de Ensino do Campus mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico <a href="http://ensino.cnp@ifmt.edu.br">http://ensino.cnp@ifmt.edu.br</a>. ou <a href="http://secretaria.cnp@ifmt.edu.br">http://secretaria.cnp@ifmt.edu.br</a>.

Nome: .		
Data de Nascimento:		
Carteira de Identidade RG nº:		
CPF nº:		
Outras alterações:		
	Campo Novo do Parecis-MT, de	de 20

Assinatura do candidato ou responsável legal

# ANEXO III DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O Diretor(a)	Geral	da						, declara	que
							o em		
filho(a)		de							e
				enco	ontra-se devidamer	nte matricula	ado(a) no 9	º ano do €	ensino
fundamental, e	e já apre	esenta, nest	a data, o cur	mprimento	das seguintes cond	dições:			
<ul> <li>Carga horá</li> </ul>	ria míni	ma e média	mínima para	a aprovaçã	o, previsto para o (	Curso;			
	•			•	as, extinguindo-se ojeto pedagógico;	a possibilida	de de repr	ovação po	r falta
•		_		•	rovação, extinguin	do-se a possi	ibilidade de	e reprovaçã	io po
sem impedime	ento par	ra obtenção 	do atestado	de conclu	ore todos os requis são do Ensino Funo são e o Histórico I	damental apo	ós o térmir	no do ano	letivo
					Campo Novo do	Parecis-MT,	,/		··

Diretor(a) Geral

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Documento de Identida		Órgão expedidor:			
CPF:					
Nacionalidade:		Naturalidade:			
Telefone:		Celular:			
E-mail:					
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:					
Endereço:					
N°:	Complemento:			Bairro:	
CEP:	Cidade:			UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.					
	Camn	o Novo do Par	ecis-MT	_ de de 20	
	Сапр	o Novo uo Pal	ecis-ivi1,	_ ue ue 20	
	Assinatura do decl	arante ou resi	onsável legal	-	

## ANEXO V LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima. O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

#### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

# ANEXO VI PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

# 1. OUTORGANTE

Nome do candidato:				
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:		
Endereço:				
Cidade:	Estado:			
1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para c	andidatos menores de	idade)		
Nome:				
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:		
Endereço:				
Cidade:	Estado:			
2. OUTORGADO				
Nome:				
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:		
Endereço:				
Cidade:	Estado:			
contratos, requerimentos, termos, compromissos e bom e fiel cumprimento deste mandato.	ia de Mato Grosso (IFN endo para tanto assina declarações, e pratica	MT), Campus para realização de sua ar, juntar e retirar documentos, assina ar todos os demais atos necessários ac		
C	Campo Novo do Parecis	-MT, de de 20		

Assinatura do candidato ou seu representante legal (caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 14/02/2022 12:32:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308532

Código de Autenticação: 97f229c639



Edital Nº 7/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT